



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 35/2017

*Fixa prazo para inclusão dos dados do Patrimônio
no Sistema Interno de Informação*

A Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 26, inc. XVI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá, e, considerando a necessidade de finalização dos trabalhos da Comissão Especial de Avaliação dos Valores dos Bens Móveis da Câmara Municipal de Ubá,

RESOLVE:

Fixar o prazo de 120 dias para a inclusão de todos os dados levantados pela referida Comissão Especial no sistema interno de informação (e-Cidade) da Câmara Municipal de Ubá.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, 10 de agosto de 2017.

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Ubá